

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 952, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

LEI Nº 952, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a remuneração de pessoal, contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração de pessoal, contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão remunerados de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 952 DE 14 DE MARÇO DE 2018		
Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Salário
Apoio Técnico	40 horas	R\$ 954,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar de Manutenção	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00
Coveiro	40 horas	R\$ 954,00
Digitador – Cadastro Único	40 horas	R\$ 954,00
Entrevistador – Cadastro Único	40 horas	R\$ 954,00
Facilitadores de Oficinas	40 horas	R\$ 954,00
Gari	40 horas	R\$ 954,00
Motorista	40 horas	R\$ 954,00
Orientador Social	40 horas	R\$ 954,00
Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00
Recepcionista	40 horas	R\$ 954,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 954,00
Tratorista	40 horas	R\$ 954,00
Assistente Social	20 horas	R\$ 1.154,00
Educador Físico	20 horas	R\$ 1.154,00
Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 1.154,00
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 1.154,00
Nutricionista	20 horas	R\$ 1.154,00
Terapeuta Ocupacional	20 horas	R\$ 1.154,00
Professor Polivalente	30 horas	R\$ 1.438,00
Pedagogo	30 horas	R\$ 1.438,50
Assistente Social – Coordenação do CRAS	40 horas	R\$ 1.500,00
Coordenador do Acessuas Trabalho	40 horas	R\$ 1.500,00
Psicólogo	40 horas	R\$ 1.500,00
Técnico de Referência do SCFV	40 horas	R\$ 1.500,00
Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.300,00
Farmacêutico e Bioquímico	40 horas	R\$ 2.300,00
Odontólogo	40 horas	R\$ 2.300,00

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:ED91FD07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2018. Edição 1725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>